



L.º 05, pg. 96v.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 606/85, DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1.985

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, objetivando colaborar com a realização de obras em Delegacia de Polícia e Cadeia Pública sediada neste Município.

O Prefeito Municipal de Monteiro Lobato.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, observados os termos do Decreto Estadual nº 22 376, de 18 de Junho de 1 984.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato,  
29 de Agosto de 1.985.

  
JOÃO BUENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)